

21ª Reunião da Câmara Setorial da Cadeia Produtiva da Palma de Óleo

Audiência Pública sobre Uso de Gordura Trans Industrial em Alimentos

Thalita Antony de Souza Lima
Gerente-Geral de Alimentos

Brasília, 17/03/2016



ANVISA

Agência Nacional de Vigilância Sanitária

Ácidos graxos trans: triglicerídeos que contêm ácidos graxos insaturados com uma ou mais duplas ligações trans (RDC n. 360/2003).

Gordura trans de ruminantes

- Biohidrogenação bacteriana das gorduras insaturadas obtidas da alimentação durante o processo de digestão em ruminantes.

Gordura trans industrial

- Hidrogenação parcial de óleos vegetais e marinhos (GPH).
- Desodorização de óleos vegetais e marinhos.
- Uso de óleos comestíveis para fritura de alimentos.
- Isomeração industrial do óleo de cártamo (CLA).



ANVISA

Agência Nacional de Vigilância Sanitária

Gordura trans de ruminantes

- Alimentos derivados de bovinos, caprinos e ovinos (1 a 6%).
- Carnes.
- Banha.
- Leite integral.
- Manteiga
- Iogurtes.
- Queijos.

Gordura trans industrial

- Alimentos industrializados com adição de GPH.
- Margarina.
- Biscoitos, *snacks* e bolos.
- Massas instantâneas.
- Sorvetes.
- Chocolates.
- Pratos congelados.
- Pipoca de micro-ondas



ANVISA

Agência Nacional de Vigilância Sanitária

Gordura trans de ruminantes

- Evidências inconclusivas sobre impacto na saúde.
- Metanálises apontam que a quantidade atualmente consumida não está associada ao risco de DCV.

Gordura trans industrial

- Aumento do LDL colesterol e da lipoproteína A.
- Diminuição do HDL colesterol.
- Promoção da inflamação e disfunção endotelial.
- Aumento dos eventos de DCV.



ANVISA

Agência Nacional de Vigilância Sanitária



WORLD HEALTH ORGANIZATION

GLOBAL STRATEGY ON DIET, PHYSICAL ACTIVITY AND HEALTH

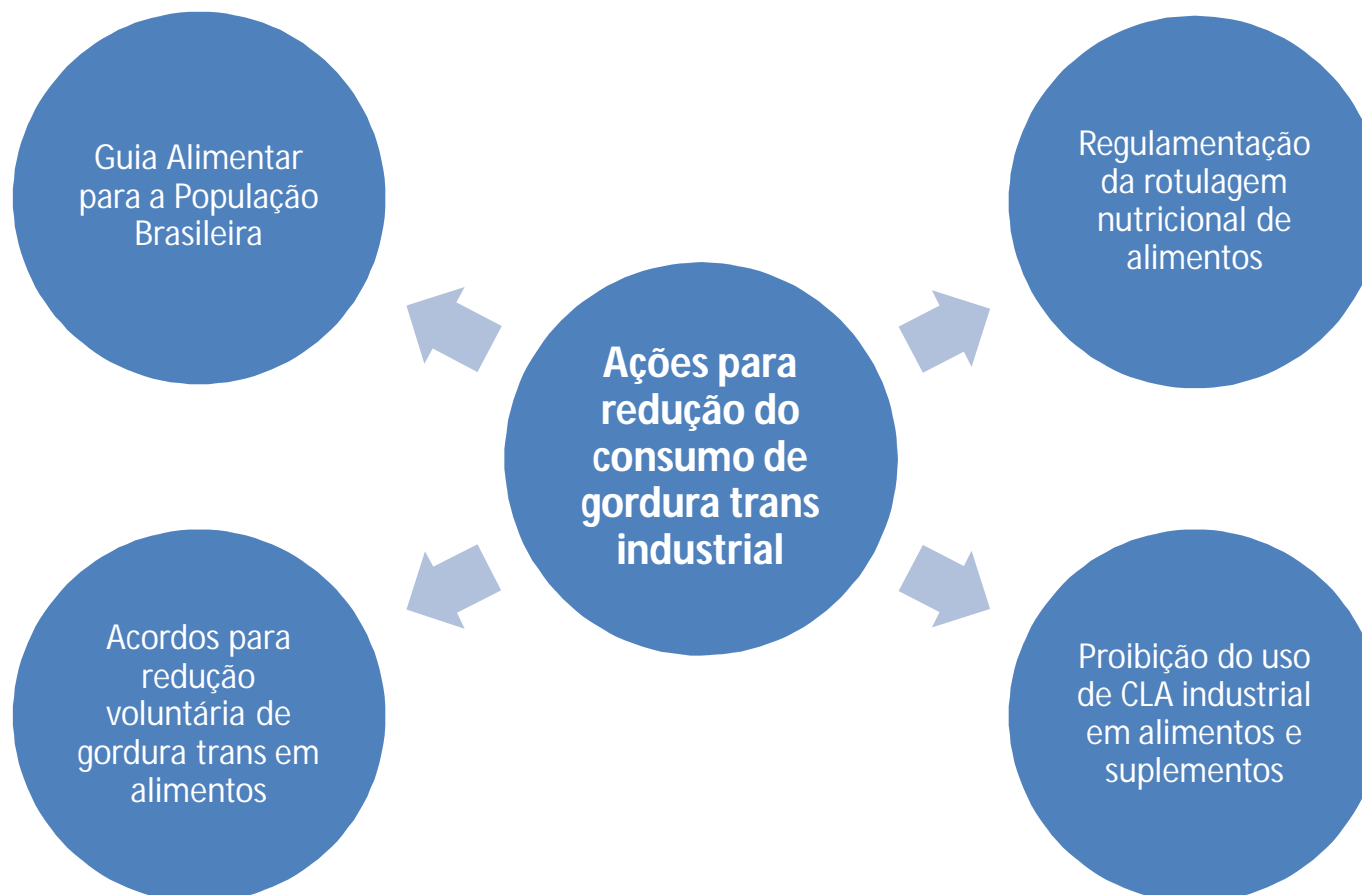
In May 2004, the 57th World Health Assembly (WHA) endorsed the World Health Organization (WHO) Global Strategy on Diet, Physical Activity and Health. The Strategy was developed through a wide-ranging series of consultations with all concerned stakeholders in response to a request from Member States at World Health Assembly 2002 (Resolution WHA55.23).

The Strategy, together with the Resolution by which it was endorsed (WHA57.17), are contained in this document.

22. For diet, recommendations for populations and individuals should include the following:

- achieve energy balance and a healthy weight
- limit energy intake from total fats and shift fat consumption away from saturated fats to unsaturated fats and
- increase consumption of fruits and vegetables, and legumes, whole grains and nuts
- limit the intake of free sugars
- limit salt (sodium) consumption from all sources and ensure that salt is iodized.

Ações regulatórias adotadas



Ações regulatórias adotadas

Apesar dos avanços obtidos, constata-se que o mercado nacional ainda possui muitos produtos industrializados com adição de GPH.

Esses produtos são mais baratos do que os alimentos equivalentes sem adição de gordura trans (Silveira *et al.*, 2013).

Além disso, os dados disponíveis revelam que a população brasileira tem um consumo elevado de gordura trans.

- Ingestão média de gordura trans é 2,9 g/dia ou 1,4% do VET da alimentação.



ANVISA

Agência Nacional de Vigilância Sanitária

Existe uma crescente demanda social para a proibição (restrição) do uso de gordura trans industrial em alimentos:

- Diversos Projetos de Lei no Congresso Nacional;
- Moção n. 53/2015 da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo;
- Carta Aberta ao Governo Brasileiro e ANVISA da SBD, SBEM e ABESO;
- Recomendação CONSEA n. 14/2015;
- Moção aprovada da 5ª Conferência Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional.



ANVISA

Agência Nacional de Vigilância Sanitária

Em resposta, a GGALI sugeriu à DICOL a realização de uma Audiência Pública sobre o tema, a qual foi aprovada por unanimidade em 19/11/2015:

- Processo de fabricação de GPH e as razões tecnológicas e econômicas para seu uso em alimentos; dados que permitam conhecer a situação atual do uso desse ingrediente em alimentos;
- Ações adotadas no Brasil para redução do consumo de AGTI;
- Levantamento das iniciativas regulatórias internacionais;
- Necessidade de informações adicionais para análise das alternativas disponíveis e para auxiliar na tomada de decisão sobre a pertinência de regulamentar o tema.



ANVISA

Agência Nacional de Vigilância Sanitária

Data: 28 de março de 2016

Horário: 8h30 às 18 horas

Local: Sede da Anvisa, Auditório - Bloco E, Setor de Indústria e Abastecimento (SIA), Trecho 5, Área Especial 57.

Os interessados em comparecer à Audiência Pública devem solicitar sua inscrição, informando o nome, a instituição que representam e o telefone de contato, por meio do e-mail: geare@anvisa.gov.br. As participações estão limitadas 240 lugares, capacidade do Auditório da ANVISA.

<http://s.anvisa.gov.br/wps/s/r/dE93>

21ª Reunião da Câmara Setorial da Cadeia Produtiva da Palma de Óleo

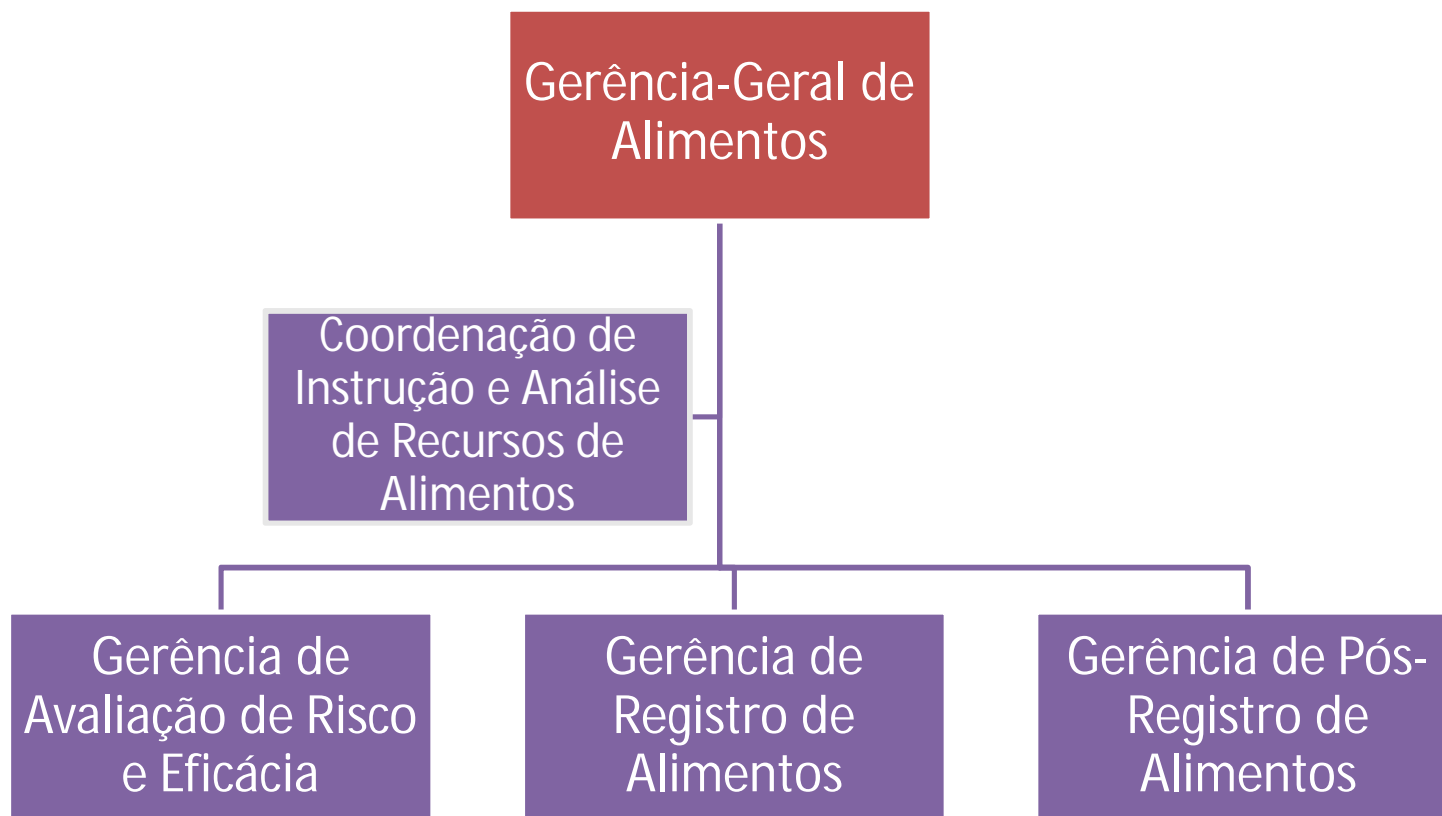
Regimento Interno da Anvisa
Resolução-RDC nº. 61, de 5 de fevereiro de 2016

[Organograma](#)



ANVISA

Agência Nacional de Vigilância Sanitária



Obrigada!

Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Anvisa
SIA Trecho 5 - Área especial 57 - Lote 200
CEP: 71205-050
Brasília - DF
Telefone: 61 3462 6000

www.anvisa.gov.br
www.twitter.com/anvisa_oficial
Anvisa Atende: 0800-642-9782
ouvidoria@anvisa.gov.br